

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00793/2024  
OC nº 195415**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/42**

=====

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e a **HAFEN TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida na Rua Vergueiro, nº 1353, Ed. Top Towers Offices, Sala 1304, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04101-000, inscrita no CNPJ nº 20.866.164/0001-03, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua minuta-padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 - OS nº 853.631.**

**OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Reajuste do preço;
  - b) Cláusula preço;
  - c) Garantia contratual;
  - d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

**REAJUSTE**

2. Reajuste dos preços pelo ICTI-IPEA acumulado no período, correspondente a 4,44%, a partir de 18/11/2025.
3. As partes, em comum acordo, resolvem instituir o ICTI-IPEA (Índice de Custo da Tecnologia da Informação - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) como índice base de reajuste do contrato para os períodos futuros, limitado à variação acumulada, até o máximo de 100%.

**CLÁUSULA PREÇO**

4. O contrato será reajustado em R\$ 1.476,58.

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00793/2024  
OC nº 195415**

### **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/42**

5. O valor total do período passará de R\$ 66.512,60 para R\$ 67.989,18, em razão do impacto do reajuste sobre os preços contratados.

### **GARANTIA CONTRATUAL**

6. A garantia contratual terá o valor de R\$ 6.798,92, que corresponde a 10% do valor contratado.
7. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
  - 7.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sétima do contrato.

### **RATIFICAÇÃO**

8. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de prestação de serviços - DGCO nº 00793/2024 - celebrado em 19 de novembro de 2024, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00793/2024  
OC nº 195415**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/42**

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Antônio Hamilton Rossell Mourão

Cargo: Gerente Executivo

**CONTRATADA: HAFEN TECNOLOGIA LTDA**

Nome: Alessandro Gonçalves Silva Costa

Cargo: Procurador